



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

7º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**
Contratada: **AUTO POSTO E TRANSPORTADORA GARCIA MAIS LTDA**
Referência: **Pregão Presencial nº 24/2016 – Ata de Registro nº 49/2016**
Processo n.º.: **1919/2017**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **AUTO POSTO E TRANSPORTADORA GARCIA MAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.374.345/0001-80, com sede na Avenida Miguel Petrere, nº1369, Bairro Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS GARCIA DE SALES**, portador do RG n.º 29.223.593-8, CPF 275.705.138-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditada a Ata de Registro de Preços 49/2016 em sua Cláusula 15.1, para constar o acréscimo na quantidade do **item 02 – Gasolina Comum**, perfazendo um total de 15.000 litros, da quantidade inicialmente contratada, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2017.

PARAGRAFO 1º - Dá se ao presente termo aditivo o valor de R\$53.850,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 13 de abril de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

AUTO POSTO E TRANSPORTADORA GARCIA MAIS LTDA
Marcos Garcia de Sales
Contratada

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Testemunhas:


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I


Marlene de Carvalho Góis Seabra
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul